



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 264/2025

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 498.618,75
(QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E
SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2143 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1202 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
2039 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	
33504300 - 2.759 Subvenções Sociais	
	498.618,75
	Soma da Ação: <u>498.618,75</u>
	Soma da Unidade: <u>498.618,75</u>
	Total Geral: <u>498.618,75</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.759 Recursos Vinculados a Fundos	
	498.618,75
	Total Geral: <u>498.618,75</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de setembro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 265/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 154.000,00
(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	104.000,00
	Soma da Ação:	104.000,00
	Soma da Unidade:	104.000,00
	Total Geral:	154.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
1900 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.501	Obrigações Patronais	104.000,00
	Soma da Ação:	104.000,00
	Soma da Unidade:	104.000,00
	Total Geral:	154.000,00

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de setembro de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL